



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, de 02 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos

ENTRADA
Protocolo n.º 1334 Data 05/05/25

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Paulo Balbinot, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial, em razão do excepcional interesse público, de 01 (uma) Merendeira.

Art. 2º. As atribuições e padrão de vencimento do cargo são os especificados nas atribuições previstas no artigo 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.031/2014 e suas alterações (Plano de Cargos e Salários).

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 07/2021 (Regime Jurídico), além do vale- alimentação.

Parágrafo único. O (a) contratado (a) de que trata a presente Lei somente terá direito ao adicional de insalubridade previsto no ordenamento legal municipal vigente, se estiver exposto a agentes insalubres previstos em laudo técnico.

Art. 4º. A contratação excepcional será pelo período de 2 (dois anos), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art.234 da Lei Municipal nº 007/2001.

Art. 5º. A contratação se dará mediante o aproveitamento do(a) candidato(a) da banca de selecionados(as) do Processo Seletivo nº 07/2025, respeitada a ordem de classificação.

Art.6º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2025.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JOAO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa a contratação emergencial de 01 (uma) Merendeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais) e da Secretaria de Assistência Social, em razão do remanejamento de servidor(a), do aumento de alunos e também do implemento de novas atividades.

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Compreende os cargos que tem como atribuições preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais, na área de Assistência Social, bem como para turmas em acampamentos de obras.

Descrição Analítica: Preparar refeições; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada; verificar o estado de conservação e validade dos alimentos; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas e demais utensílios da copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e onde são servidas as refeições; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;
- b) Habilitação: Experiências no exercício de atividades semelhantes as do cargo.
- c) Idade: 18 anos completos.

Esperando a compreensão e apoio dos nobres edis, desde já agradeço e solicito a aprovação em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito de Quatro Irmãos/RS, 02 de maio de 2025.

JOAO PAULO BALBINOT
PREFEITO MUNICIPAL

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil